

Interpelação Escrita

Deputado José Maria Pereira Coutinho

“Qual o estado de saúde físico e psicológico dos trabalhadores da função pública no actual período pós pandemia da Covid19”

As medidas restritivas implementadas pelas autoridades sanitárias contra o Covid19 nestes últimos três anos de pandemia afectou gravemente os trabalhadores da função pública e da privada quer fisicamente quer no aspecto psicológico.

Em 2007, ou seja, há cerca de dezasseis anos, o Governo da RAEM, na obstande a existência de inúmeros Centros de Saúde e entidades privadas prestadores de cuidados de saúde incumbidas pelos Serviços de Saúde (SS) para também prestar cuidados de saúde aos funcionários, decidiu criar o **Centro de Exame Médico para Funcionários Públicos (Centro)** com atribuições especiais para avaliar o estado físico e mental dos funcionários no activo, deixando contudo, de fora deste sistema, todos os aposentados e os trabalhadores desligados da função pública ao abrigo do regime de previdência.

Este Centro, foi criado principalmente, para prevenir problemas de saúde decorrentes do trabalho e promover o bem-estar e qualidade de vida do trabalhador no local de trabalho, sendo um pilar vital do exercício de qualquer actividade profissional.

Este Centro deveria estar dotado de recursos humanos adequados e meios logísticos para o devido acompanhamento dos trabalhadores, da monitorização da sua saúde e da observação dos riscos a que são expostos no seu local de trabalho. Adicionalmente este Centro deveria avaliar em tempo útil as capacidades físicas e psicológicas dos trabalhadores que exercem uma multiplicidade de tarefas profissionais para as quais foram contratados.

A partir de Maio de 2009, aparentemente devido à falta de meios (humanos e logísticos) aumentou-se a burocracia e consequentemente a demora nas marcações com a centralização das marcações de consulta na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) e a obrigatoriedade de inscreverem-se previamente nos respectivos serviços, prejudicando gravemente os direitos dos trabalhadores de serem observados pelos clínicos e detecção precoce de doenças graves.

Recentemente, um jovem agente do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau (CPSPM) faleceu em serviço, aquando realizava um exercício de corrida de

1800 metros na Avenida Marginal Flor de Lotus em Coloane estando a causa da morte ainda por investigar.

De acordo com a resposta escrita do Director dos SAFP de 17 de Maio do corrente ano à uma interpelação escrita de um deputado que **“Devido ao limitado número de vagas, presentemente são admitidos em primeiro lugar, os funcionários públicos que não participaram no plano de exames médicos há mais de dois anos”**. Esta resposta demonstra as graves carências deste Centro quer em termos de recursos humanos (médicos) que logísticos (instalações e equipamentos) incluindo a demora dos testes e as marcações nas especialidades médicas para satisfazer as necessidades principalmente nestes primeiros meses de abertura pós Covid19.

Mais afirmou o Director dos SAFP que **“Durante o COVID-19, o Centro de Exame Médico para Funcionários Públicos teve de destacar médicos para participarem nos trabalhos de combate à epidemia e alguns médicos aposentaram-se”**. Ou seja, o Centro piorou passando a funcionar **“a meio gás”** e prejudicando a garantia de possuir uma equipa de trabalhadores da função pública mais saudáveis. O acesso em tempo útil a este Centro deveria ser um direito de todos os trabalhadores quer efectivos quer aposentados, salvaguardando a sua saúde mantendo-se um ambiente saudável nos serviços públicos e evitando doenças, acidentes e quebras de produtividade.

A periodicidade das consultas não deveriam ser estipuladas por uma entidade administrativa (serviços públicos e SAFP) mas pelo médico do Centro que tem competências para definir a periodicidade face ao estado de saúde do trabalhador e aos riscos da actividade exercida porque somente consoante os resultados destes exames fisiológicos, clínicos e laboratoriais poderá definir a periodicidade das consultas cabendo sempre sempre ao médico da medicina do trabalho avaliar se será ou não necessário antecipar alguma consulta médica. De referir que a periodicidade das consultas de medicina deste Centro devia variar consoante o tipo de consulta e definida pelo médico de clínica geral ou médico especialista que pode alterar a periodicidade face ao estado de saúde do trabalhador e aos riscos da actividade exercida pelo trabalhador da função pública.

Pelo exposto, venho solicitar ao Governo, que me sejam dadas respostas, de uma forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA, e em tempo útil, às seguintes questões:

1. Tendo em consideração, que as medidas restritivas implementadas pelas autoridades sanitárias contra o Covid19, nestes últimos três anos de pandemia, veio a afectar de uma maneira geral, os trabalhadores da função pública, quer no aspecto físico, quer no aspecto psicológico, e para que se evitem no futuro situações semelhantes tais como o falecimento em serviço de um jovem agente policial, que medidas concretas e eficazes vão ser imediatamente implementadas, para que todos os trabalhadores da função pública, incluindo das forças de segurança, sejam observados e avaliados em tempo útil, quer em termos das capacidades físicas e psicológicas dos trabalhadores dado que exercem uma multiplicidade de tarefas profissionais para as quais foram contratados e quanto tempo vai demorar este trabalho? Vão as autoridades administrativas transferir as competências da periodicidade das consultas dos trabalhadores de dois anos transferindo estes poderes aos profissionais de saúde (médicos) do **Centro de Exame Médico para Funcionários Públicos** eliminando-se igualmente a burocracia de ter de registar duplamente nos seus serviços públicos e nos SAFP e possibilitando a marcação das consultas directamente através da Conta Única de Macau?

2. “O Governo da RAEM atribui grande importância à saúde dos funcionários públicos” são palavras ditas pelo Director dos SAFP na resposta escrita de 17 de Maio do corrente à uma interpelação de um deputado. Não podemos ignorar que desde a criação do **Centro de Exame Médico para Funcionários Públicos** em 2007 especificamente criado para avaliar o estado de saúde físico e psicológico dos funcionários. Ora desde 2007, até a presente data, o número de trabalhadores da administração pública tem estado a aumentar e dado que a capacidade de reposta do Centro é manifestamente insuficiente, pelo que, vai o Governo, proceder à reestruturação do Centro, para que em tempo útil possa satisfazer as necessidades dos trabalhadores, aumentando a área das actuais instalações e contratando mais recursos humanos e apetrechamento de mais equipamentos modernos e suficientes para que os trabalhadores possam ser condignamente observados em tempo útil e estarem deste modo na melhor forma e capacitados de prestar serviços públicos de qualidade aos cidadãos e estendendo a prestação destes serviços aos aposentados e aos desligados do serviço ao abrigo do regime de previdência?

3. Qual a avaliação geral e específica (física e psicológica) que as autoridades médicas do **Centro de Exame Médico para Funcionários Públicos** concluíram quanto à condição física e psicológica dos 7.100 (sete mil e 100) trabalhadores que solicitaram os seus serviços em 2022 e que medidas gerais propuseram às

autoridades competentes para melhorar o estado de saúde dos funcionários?